

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214/96

PROMULGAÇÃO

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PRESIDENTE JOCELÉM
GONCALVES DE JESUS, NO EXERCÍCIO
DE 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, na qualidade de Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º- Ficam aprovadas as contas do Presidente Jocelém Gonçalves de Jesus, relativas ao exercício de 1995.

ART. 2º- As contas ora aprovadas, estão em conformidade com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e o § 2º do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil.

ART. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de outubro de 1996.


JOCELÉM GONCALVES DE JESUS
PRESIDENTE